

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alôemir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	3
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO N.º 368/2016

Altera o decreto n.º 332/2016, que dispõe sobre a intervenção na concessão do serviço público de remoção de veículos, implantação e operação de depósito no Município de Campos dos Goytacazes (contrato administrativo 2009.015.000027-P-PR, firmado com a empresa Pátio Norte - MHA dos Santos Parqueamento e Remoção de Veículos Ltda), para fins de substituir, a pedido, o interventor da medida.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 3º do Decreto 332/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica nomeado como interventor do contrato decorrente do processo n.º 2009.015.000027-P-PR, firmado com a empresa MHA dos Santos Parqueamento e Remoção de Veículos Ltda, o Sr. Elênio de Almeida Bastos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 21 de novembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

Id: 1997165

Decreto nº 371/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.046.938,89 (quatro milhões, quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJovem URBA-NO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	84.500,00
FONTE 0215 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	117,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.779.139,22
2.12.366.0014.4955 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJovem CAMPO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.770,00
FONTE 0215 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	146,00
TOTAL DA UG	3.950.672,22

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214555177 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA FISICA	92.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734330 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.266,67
TOTAL DA UG	96.266,67

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	142.683,40
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	28.849,60
TOTAL DA UG	171.533,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0218 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	78.100,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304.869,37
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	48.049,50
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	282.896,17
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.121,60
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	409,12
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	150.970,00
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	784,76
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	61.200,00
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.385,36
TOTAL DA UG	1.178.785,88

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.377,26
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	335.403,13
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.262,00
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.109.310,95
TOTAL DA UG	2.600.353,34

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214555177 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	11.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339032 - MATER..BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	1.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	50.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	4.266,67
TOTAL DA UG	
96.266,67	

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997193

Decreto nº 372/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.628.320,78 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.996.165,78
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	395.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.155.625,00
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	81.530,00
TOTAL DA UG	
10.628.320,78	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0218 - FUNDEB, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997194

Decreto nº 373/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 430.102,96 (quatrocentos e trinta mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER..BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	200.838,16
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	229.264,80
TOTAL DA UG	
430.102,96	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734306 - ASS.FARMACEUTICA/FNS e 0214734349 - VIGILANCIA EM SAUDE - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997195

Decreto nº 374/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 17.729.456,98 (dezessete milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAMENTO E AUDITORIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.900.000,00
TOTAL DA UG	
2.900.000,00	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	470.000,00
TOTAL DA UG	
470.000,00	

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.114,53
TOTAL DA UG	
14.114,53	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.975,23
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	68.489,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.994.964,04
TOTAL DA UG	
2.130.428,27	

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.100,33
TOTAL DA UG	
108.100,33	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.900.000,00
TOTAL DA UG	
4.900.000,00	

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.501,00
TOTAL DA UG	
51.501,00	

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MANUT. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,92
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENGER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,73
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.321,08
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,37
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,71
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELETIVA DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,89
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.815.041,27
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP./PINT./LAVAGEM/ROCAD/VACUOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.441.299,62
1.17.512.0101.2546 - MANUT. E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.051.704,57
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPERACAO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.458,39
TOTAL DA UG	
7.155.312,85	

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997196

Decreto nº 375/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 264.025,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	264.025,82
TOTAL DA UG	
264.025,82	

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997197



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos****Portaria nº 406/2016**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando a portaria 66/2016 de 29/01/2016 que informa a excepcionalidade das cessões recíprocas que não causam ônus a esta municipalidade e determina que todos os atos de cessão deverão passar por esta secretaria.

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor **MARCO AURÉLIO GALONI PERES**, matrícula nº. 23982, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda deste Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Miracema, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **LEILA LOURENÇO RAMOS**, Matr. nº 3483-5, Contadora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período da presente data até 31/12/2016.

Ressalte-se que tal cessão é a pedido, não contrariando a Lei 9504/97.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
(*Republicada por incorreção*)

Id: 1997091

Secretaria Municipal de Governo**Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral****PROC. N° NOME**

06502/15 Genilson Gomes - Sec. Fazenda
06748/16 Francisco Arthur de Souza Oliveira
14678/15 Luiz de Azevedo Siqueira - Sec. Fazenda
14528/16 Elisabete Gomes Pereira Mattar - Sec. Fazenda
14675/16 Lucelia Gomes Ribeiro - Sec. Fazenda
14763/16 Evaldo Povoá da Costa - Sec. Fazenda
15827/16 José Maria de Souza Nogueira - Sec. Fazenda
16194/16 Janete Salim Carvalho Gomes - Sec. Fazenda
16532/16 Wallace da Silva Araujo - Sec. Fazenda
17423/16 Regina Maria Gomes Laurindo - Sec. Fazenda
17438/16 Maria Lucia da Silva Freitas - Sec. Fazenda
17439/16 Miguel Simões Moreira - Sec. Fazenda
17888/16 Valdir Ribeiro de Mendonça - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral****PROC. N° NOME**

14514/16 João Batista Ribeiro - Sec. Fazenda
14530/16 Elisabete Gomes Pereira Mattar - Sec. Fazenda
16157/16 José Carlos Bassini - Sec. Fazenda
16333/16 Ronaldo Wagner Linhares - Sec. Fazenda
16382/16 Maria do Carmo Teixeira Leitão Rangel - Sec. Fazenda
17241/16 Flodimar Terra da Silva - Sec. Fazenda
18158/16 Flex Confortex Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/11/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1997179

**Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana****INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****PORTARIA N° 0107/2016**

O Presidente do IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 304/2014.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato **NSD nº 2013.109.000145-P-NS, Processo nº 2013.109.009910-1-PR**. Objeto: Obra de implantação de ciclovia para diversos trechos do Município, reinício da execução contratual.

GESTOR DO CONTRATO:

Paulo Roberto Ribeiro Dias, Diretor de Projetos, Matrícula nº 36.170.

FISCAL DO CONTRATO:

Sidnei Santana Azeredo, Diretor de Operações Viárias, Matrícula nº 36.392.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2016

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente

Id: 1997133

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 033/2016**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2016, processo nº 2016.103.000206-1-PR, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (frutas) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, vencedora do único lote (04 itens) do pregão epígrafado, perfazendo o valor global de R\$ 342.651,21 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de novembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=

Id: 1997190

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**PORTARIA 07/2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a PORTARIA 06/2016 que nomeou o servidor **Roberto Luiz Villela**, matrícula 36.365, para atuar como Responsável pelo bens em Patrimônio e bens em Almoarifado da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2016.

Leonardo de Azevedo Andrade

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA 08/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor **Nilo Gomes Gonçalves**, matrícula 36.479, para atuar como Responsável pelos Bens Patrimoniais da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Leonardo de Azevedo Andrade

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA 09/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor **Jhony Herbert Rosa Guimarães**, matrícula 36.475, para atuar como Responsável pelos Bens em Almoarifado da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Leonardo de Azevedo Andrade

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Id: 1997156

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Ambiental****ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **SERFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 31.240.443/0001-83**, através do **Processo nº 155/2016**, para Certidão de Inexigibilidade Ambiental para fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; fábrica; morões de alambrado, poste padrão residencial, anel, vigas, cobogó, blocos de cimento; situada na Rua São Lino, nº 278, Parque Aurora, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259206.67 m E e 7589422.35 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE NOVEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **JOELSON QUITETE MACHES, CNPJ Nº 12.356.647/0001-30**, através do **Processo nº 134/2016**, Certidão de Inexigibilidade Ambiental para fabricação de artigos de serralheria; situada na Rua Edgar Alvarenga, nº 196, Parque Tropical, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 262217.03 m E e 7585998.98 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE NOVEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **SUPER TINTA CAMPOS LTDA - ME, CNPJ Nº 23.837.405/0001-84**, através do **Processo nº 141/2016**, para Certidão de Inexigibilidade Ambiental para comércio varejista de tintas e materiais para pintura, situada na Rua Espírito Santo, nº 234, Caju, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 258435.68 m E e 7593406.27 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE NOVEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **VILLA QUARTZO SPE LTDA, CNPJ Nº 24.429.981/0001-55**, através do **Processo nº 093/2016**, Licença Ambiental Simplificada para implantação de condomínio residencial com 960 unidades (apartamentos) e infraestrutura urbana, situada na Avenida Doutor Arthur Bernardes, nº 1438/1478 - Flamboyant II, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 262655.027 m E e 7591081.970 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE NOVEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **SÃO THOMÉ EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 22.864.787/0001-72**, através do **Processo nº 158/2016**, Licença Ambiental Simplificada para implantação de 619 lotes para uso residencial unifamiliar, situada na Rodovia Campos - Farol de São Thomé (RJ 216), s/n°, Farol de

São Thomé, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 287125.29 m E e 7562213.54 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 DE NOVEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **LAGOA LIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.613.989/0001-4**, através do **Processo nº 165/2016**, para Licença Ambiental Simplificada para fabricação de refrescos, xaropes e pós-refrescos a base de concentrados, situado na Estrada Fazenda Santo Antônio, s/n° - Travessão, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 256614.18 m E e 7606778.33 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE NOVEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1996965

**Companhia de Desenvolvimento do Município
de Campos dos Goytacazes - CODEMCA****CODEMCA****PORTARIA 1005/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissonário do quiosque 01, ILCIMAR RIBEIRO FRANCISCO, localizado na Avenida Hélio Póvoa - Parque Alberto Sampaio, nesta Cidade, se encontra em mora com a permissão de Uso, bem como não tem apresentado a CODEMCA o ALVARÁ de funcionamento previsto na Cláusula Quinta, do Termo de Compromisso de Ocupação por Permissão de Uso, firmado em 20 de março de 2013, e, amparado pela Clausula SÉTIMA, constante do da Permissão de Uso supra, resolve conceder prazo de 72 hs, (setenta e duas horas) para que apresente defesa dos motivos da mora, e em não comparecendo ou apresentando defesa no prazo assinado, fica REVOGADO a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente

Id: 1997184

Fundação Municipal da Infância e Juventude**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Deliberação 301/2016**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, após a apresentação do parecer favorável da Comissão de Finanças e da Auditoria de Convênios, aprova a prestação de contas do Projeto "Profissionaliz-arte", executado pela **Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos, exercício 2012**, regular com ressalva.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de Novembro de 2016.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente do CMPDCA

Id: 1996988

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS****Gabinete da Prefeita****AVISO 03/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) dias (23, 24 e 25 de novembro de 2016), nos termos do art. 75, inciso III da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

Id: 1997154

**Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0191/2016
PROCESSO N.º2016.105.000114-4-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.789.375/0001-70
OBJETO: Complementação da obra de reforma do Centro de Vivência e Aprendizagem - situada na rua Luis Gardini - Parque Prazeres - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 345.471,50(trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 02(dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2016

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1997187

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-A/16

O Pregoeiro, in fine, em cumprimento à determinação da presidente da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB do município de Cam-

pos dos Goytacazes, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que será realizada licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001-A/2016, que estava adiada, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Prestação de serviços de abastecimento a residências com água potável em localidades do município não atendidas pela concessionária "Águas do Paraíba", utilizando 07 (sete) caminhões tanque, inclusive equipamento de operação.

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de dezembro de 2016, às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes,

RJ, telefone nº (22) 27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

*Todos os licitantes deverão retirar novo edital.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2016.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Id: 1997186



1 mostre que
você é *sangue*
bom

*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone

0800 2820 250



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

